



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	002
PROC.	200/17
C.M.	

OFÍCIO/SNJ Nº 00162/2017

Em 31 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei.

Propõe-se, neste projeto, reajuste do auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, que passará a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de modo que tal reajuste será feito de maneira escalonada, em etapas.

Importante ressaltar que esse reajuste, que será da ordem de 14,28%, é, inclusive, superior ao apurado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, observado o limite orçamentário do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres Vereadores, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

17:35 31/05/2017 003901 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	003
PROC.	200 / 17
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

160 / 17

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

I – R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;

II – R\$400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete);

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com os seguintes parágrafos, excluindo-se o parágrafo único atualmente vigente:

“§1º. O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do município.

§2º. O valor do benefício a que se refere este artigo será fixado e revisto por Lei, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.”

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



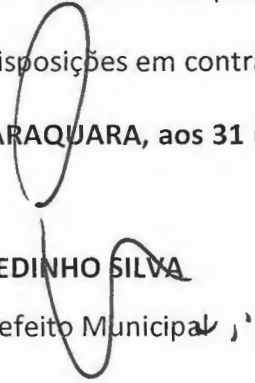
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	004
PROC.	200/17
C.M.	10

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de maio de 2017
(dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 005
PROC. 200/17
C.M. *Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 200/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **31 MAI 2017**

Prazo para apreciação até:... **30 JUN 2017**

Araraquara, 31 de maio de 2017.

Valdemar Martins Neto Mendonça
VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 13 JUN. 2017

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 13 JUN. 2017

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a

requerimento do vereador Paulo


..... Mendonça

Nos termos do artigo 265, do Regimento Interno

Araraquara, 13 JUN. 2017

.....
Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	006
PROC.	200/17
C.M.	

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2017 11:35
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados ontem
Anexos: OFÍCIOSNJ N 0161.2017 - Reajuste salário.doc; OFÍCIOSNJ N 0162.2017 - Reajuste auxílio alimentação.doc; OFÍCIOSNJ N 0164.2017 - Auxílio Saúde.doc; OFÍCIOSNJ N 0166.2017 - Crédito Suplementar Tenda Cultura.doc; OFÍCIOSNJ N 0167.2017 - Reajuste auxílio alimentação gota.doc; OFÍCIOSNJ N 0168.2017 - Crédito Suplementar CTA Suprimentos.doc

Bom dia!

Seguem anexos projetos protocolizados pelo Executivo no final da tarde de ontem.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

260

/17

Projeto de Lei nº 160/2017

Processo nº 200/2017

FLS.	007
PROC.	200/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Reajusta para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, servidores públicos, seu regime jurídico e provimento de cargos, ou aumento de sua remuneração, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, II e V, da Lei Orgânica Municipal).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 JUN. 2017

[Signature]

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

[Signature]

Cabo Magal Verri

[Signature]

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 008
PROC. 200/17
C.M.

PARECER Nº

154

/17

Projeto de Lei nº 160/2017

Processo nº 200/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Reajusta para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 JUN. 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 498 /17

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara,

13 JUN. 2017

[Signature]

Presidente

PROCESSO nº 200/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 160/17

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Reajusta para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da presente sessão a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

13 JUN. 2017

[Signature]

PAULO LANDIM
Vereador



FLS.	010
PROC.	200/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 143/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 160/17

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

I – R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;

II – R\$400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete);

Art. 2º O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com os seguintes parágrafos, excluindo-se o parágrafo único atualmente vigente:

“§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do município.

§ 2º O valor do benefício a que se refere este artigo será fixado e revisto por Lei, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

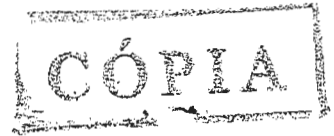
FLS.	011
PROC.	200/17
C.M.	

Ofício nº 061/17-DL

Araraquara, 14 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
131/17	146/17	Vereador Cabo Magal Verri	Denomina Avenida Leonídio Ramos do Amaral via pública do Município.
132/17	161/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para a contratação de plano de saúde para os servidores ativos da Administração Direta e ativos da Administração Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
133/17	163/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota e dá outras providências.
134/17	167/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria o Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS, e dá outras providências.
135/17	169/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
136/17	170/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD no âmbito do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e Fundações Municipais, altera a Lei Municipal nº 6.791, de 28 de maio de 2008, e dá outras providências.
137/17	171/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
138/17	172/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
139/17	173/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
140/17	174/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a instituição do Programa “IPTU SOLIDÁRIO” no Município de Araraquara, consistente na adoção de um cupom de subvenção social, que será inserido, na forma de boleto com valor em aberto, nos carnês de tributos municipais emitidos anualmente pelo Poder Executivo.
141/17	175/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
142/17	176/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera os artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
143/17	160/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Atenciosamente,

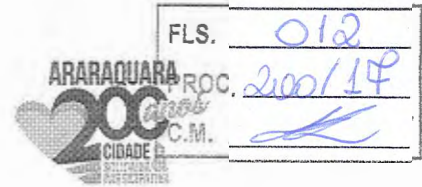
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1273/2017

Em 05 de julho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

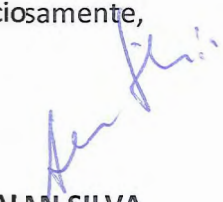
Autógrafo nº 143/17
Projeto de Lei nº 160/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.007, de 19 de junho de 2017, dispondo sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

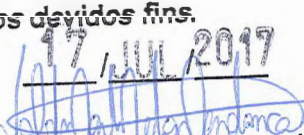
Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº 200/17

("PC")

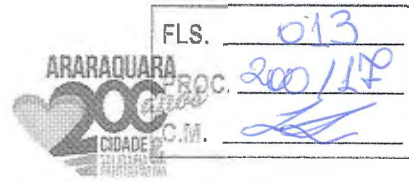
Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.


17 JUL 2017
Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

15:47 14/07/2017 004461 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.007
De 19 de junho de 2017
Autógrafo nº 143/17 - Projeto de Lei nº 160/17
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

- I. R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;
- II. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com os seguintes parágrafos, excluindo-se o parágrafo único atualmente vigente:

“§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do Município.

§ 2º O valor do benefício a que se refere este artigo será fixado e revisto por Lei, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

15:47 14/07/2017 004461 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 014
PROC. 200/17
C.M.

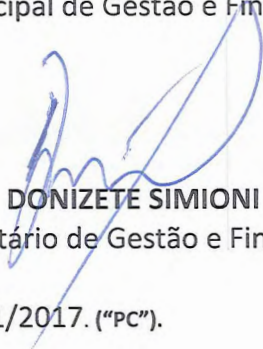
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 - Nº 148.